CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQUERIMENTO CMJN – Nº 086/2017.

Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de João Neiva.

O Vereador firmatário no uso regular de suas atribuições legais e regimentais vem perante V.Exa. para requerer, após apreciação do plenário, que seja solicitado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, tendo em vista as reclamações de diversos munícipes, inclusive de líderes comunitários, ações junto à empresa contratada para limpeza pública Fortaleza para que a mesma interrompa a utilização do equipamento “Soprador de Folhas” nas ruas e avenidas da cidade.

Ocorre que o referido equipamento soprador, muito utilizado para limpeza em grandes praças e jardins, quando utilizado nas ruas e avenidas causa grandes transtornos devido à incômoda suspensão de poeira e projeção de outros materiais que invadem as residências e estabelecimentos comerciais, além de escolas e creches, podendo causar problemas de saúde às pessoas, principalmente às crianças.

Há relatos de donas de casa que se veem obrigadas, por motivos óbvios, a fechar portas e janelas de suas residências toda a vez que o equipamento é utilizado em suas ruas, atitude que não é necessária quando a limpeza é executada na forma tradicional com o uso de vassoura.

Diante do exposto e certo de contar com as ações necessárias para eliminar tais transtornos.

Pede Deferimento.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 26 de junho de 2017.

Luiz Carlos Adão (KAKÁ)

Vereador